

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VARJÃO, ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas inscrições, das 8:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, para o processo de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, tendo como objetivo **o credenciamento de profissionais prestadores de serviços na área de Assistência Social, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento Público.

### 1. DO OBJETO

1.1. Cadastrar **profissionais prestadores de serviços na área de assistência social, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, nas especialidades abaixo relacionadas, conforme contrato de Prestação de Serviços e Termo de Credenciamento, observando o seguinte.

Oficineiro de dança
Oficineiro de música
Oficina de Expressão Corporal (Canto e Teatro)
Oficineiro de Corte e Costura e Artesanato
Oficineiro de Informática
Facilitador de oficinas
Coordenador de Oficinas
Psicólogo
Assistente Social

1.1.1. O atendimento contempla a execução de todas as atividades e serviços necessários ao atendimento dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para realização do regular atendimento para atendimento da comunidade residentes na circunscrição deste Município.

## 2- PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar de processo de avaliação curricular para o efetivo credenciamento os profissionais que prestam serviços relativos às áreas especificadas no item anterior e apresentem toda a documentação exigida neste edital, realize sua inscrição.

2.2. A inscrição no processo de credenciamento implica manifestação do interesse dos profissionais nas áreas em participar do processo de credenciamento junto ao município e aceitação e independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e no Regulamento Geral do Sistema de Credenciamento, bem como atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Municipal.

2.3. Os interessados inscritos e habilitados serão selecionados mediante análise da documentação exigida no item 4 e seus subitens, cujo procedimento é de responsabilidade do município.

2.4. Não há limite de vagas para credenciamento de pessoas físicas sendo, portanto, estabelecido limite de valores no Credenciamento.

2.5. A contratação para prestação de serviços será realizada obedecendo a ordem cronológica do credenciamento e condicionada à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Varjão.

## 3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO

3.1. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de chamamento por eventuais irregularidades, podendo protocolar o pedido de impugnação no prazo de 5 dias a partir da data da publicação deste.

## 4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1. O interessado em participar do processo de credenciamento para os serviços na área da assistência social deve, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

Pessoa Física:

- I. CPF - Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda;
- II. Documento de Identidade;
- III. Documento de Identidade Profissional registrado no órgão competente, se for o caso;
- IV. Certidão Negativa de débito da Fazenda Pública Federal;
- V – Certidão Negativa de débito da Fazenda Pública Estadual;
- VI – Certidão Negativa de débitos da Fazenda Municipal (da sede do licitante);
- VII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- VIII – Curriculum.

4.2. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia devendo, portanto, serem apresentadas com os respectivos originais, para autenticação no ato da inscrição, pelas pessoas designadas para este fim.

4.3. Serão aceitas as certidões positivas com efeito negativa.

## 5. DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO, LOCAL E DATA

5.1. O interessado a se inscrever no processo de credenciamento deverá entregar a documentação exigida a partir da divulgação deste Edital, no horário compreendido entre 8:00 h às 11:00 h, e das 13:00 h às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, na sede do Município sito na Praça Moisés Franco, n° 25, Centro, Varjão /GO.

5.2. É vedada a realização de mais de uma inscrição em nome do mesmo interessado, salvo em caso de especialidades diferentes, comprovadamente através da documentação exigida.

5.3. As informações prestadas no ato da inscrição, assim como a documentação entregue são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de credenciamento.

5.4. O interessado inscrito por procuração (que deverá ser pública) terá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com eventuais erros de informações ou realização da inscrição.

## 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

6.1. As despesas constantes nos instrumentos de credenciamento terão seu custo coberto com os recursos provenientes da dotação orçamentária para o exercício de 2021.

## 7. DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS – Tabela do Conselho Municipal de Assistência Social.

7.1. A Remuneração dos credenciados será de acordo com o quadro abaixo:

VAGA	CARGO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	Formação / Requisitos	Atribuições
CR	Oficineiro de dança	R\$ 1.500,00	64H	Ensino Médio completo, com curso técnico, com experiência devidamente comprovada em dança do tipo ballet, contemporânea, típica cultural, entre outras.	Atribuições Vagas C.H.M Honorários Oficineiro de Dança Ensino Médio completo, com curso técnico, com experiência devidamente comprovada em dança do tipo ballet, contemporânea, típica cultural, entre outras. Planejar e ministrar oficinas de dança, em grupos de acordo com a faixa etária dos usuários do SCFV (crianças, adolescente e idosos), promovendo suas técnicas e expressão corporal; Planejar e formar comissão de frente para apresentações junto à banda
CR	Oficineiro de música	R\$ 1.500,00	64H	Ensino Médio completo, com experiência em	Planejar e ministrar oficinas com os instrumentos de percussão específicos para

				instrumentos musicais de sopro, corda e de percussão. Experiência em regência de banda do tipo fanfarra	Banda Municipal do tipo fanfarra, de acordo com a faixa etária e potencial dos usuários do SCFV; Formar e Reger a Banda Municipal, assim como suas performances, para apresentações específicas e em datas comemorativas; Executar oficinas de música instrumentos de corda e sopro;
CR	Oficina de Expressão Corporal (Canto e Teatro)	R\$ 1.500,00	64H	Ensino Médio completo, com experiência na área devidamente comprovada.	Planejar e ministrar oficinas multidisciplinares envolvendo música, canto e teatro com processo inclusivo de crianças, jovens e adultos. Formar corais de acordo com a faixa etária dos usuários do SCFV; Promover oficinas de teatro, atribuindo expressão corporal, criação de texto e cenários, interpretação e musicais;
CR	Oficineiro de Corte e Costura e Artesanato	R\$ 1.600,00	160H	Ensino Médio completo, com experiência na área devidamente comprovada.	Planejar e ministrar oficinas de corte e costura e artesanato em geral, envolvendo crianças, adolescentes e idosos; Desenvolver trabalhos multidisciplinares em parceria com outras oficinas, na criação de figurinos para apresentações específicas e em datas comemorativas; Promover aulas de pintura em tecido, telas e vidros, desenho livre, reciclagem, patchwork, artesanatos em MDF e E.V.A, crochê, bordados em geral, biscuit, etc. Desenvolver mostras dos trabalhos confeccionados pelos usuários para a comunidade;
CR	Oficineiro de Informática	R\$ 1.600,00	160H	Ensino Médio completo, com curso técnico, com experiência na área devidamente comprovada.	Planejar e ministrar oficinas de informática básica para crianças, adolescentes e idosos ligadas ao SCFV e comunidade externa; Manter a organização do local de trabalho, assim como a informação de equipamentos para manutenção;
CR	Facilitador de oficinas	R\$ 1.800,00	160H	Ensino Médio completo, com experiência em desenvolvimento e	Desenvolver atividades socioeducativas de convivência e socialização, visando á atenção voltada

				orientação de projetos sociais voltados para a 3ª Idade.	para usuários do SCFV da 3ª Idade; Acompanhar, orientar, e monitorar o grupo da 3ª Idade do SCFV na execução das oficinas, viagens, festas, etc; Habilidade em trabalhar com corte e costura, bordados, confecção de tapetes, artesanato em geral ; Organizar eventos lúdicos, artísticos e culturais nas unidades e para comunidade;
CR	Facilitador de oficinas	1.800,00	160H	Ensino Médio completo, com experiência em desenvolvimento e orientação de projetos sociais voltados para crianças e adolescentes.	Desenvolver atividades socioeducativas de convivência e socialização, visando á atenção voltada para crianças e adolescentes de acordo coma a faixa etária; Acompanhar, orientar, e monitorar grupos de crianças e adolescentes usuárias do SCFV Maria Eleoar na execução das oficinas, viagens, festas, etc; Habilidade em trabalhar com artesanatos em geral abordando e desenvolvendo o conceito de sustentabilidade; Organizar eventos lúdicos, artísticos e culturais nas unidades e para comunidade;
CR	Coordenador de Oficinas	R\$ 2.600,00	160H	Ensino Superior completo em Pedagogia ou áreas afins, com experiência em coordenação, planejamento, desenvolvimento e execução de projetos sociais.	Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nesta unidade; Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos e benefícios; Participar da elaboração, acompanhar a efetivação da referência e contra referência; Definir com a participação da equipe dos profissionais os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e recursos humanos da Unidade; Participar da

					<p>elaboração, acompanhamento implementações, avaliação dos fluxos e procedimentos, adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de assistência social; Coordenar a relação cotidiana entre as unidades referenciadas ao SCFV e CRAS, na sua área de abrangência, oficinas em programas e projetos dirigidos a crianças, adolescentes e idosos. Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico - metodológicas que possam qualificar o trabalho; Boa capacidade relacional e capacidade de trabalho em equipe.</p>
01	Psicólogo	R\$2.800,00	160H	Curso Superior completo, com registro no CRP e experiência devidamente comprovada em CRAS.	<p>Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e</p>



					<p>desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;                  Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;                  Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;                  Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;                  Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;                  organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.</p>
01	Assistente Social	R\$ 3.500,00	160H	Curso Superior completo, com registro no CRESS e experiência devidamente comprovada em CRAS.	<p>Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;                  Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;                  Mediação de grupos de famílias dos PAIF;                  Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;                  Desenvolvimento de atividades coletivas e</p>

					<p>comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação de</p>
--	--	--	--	--	--



					reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território;
--	--	--	--	--	---

\*CR – Cadastro de reserva.

7.2. O credenciado será remunerado em conformidade com os serviços prestados, observados os limites estabelecidos em credenciamento.

## 8. DO PRAZO DE VALIDADE E DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

8.1. O prazo de validade do presente Edital de Chamamento será até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua publicação, podendo neste período ser publicado edital suplementar sem a necessidade de revogação deste.

8.2. O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público e da Administração, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados pertinentes para justificar sua revogação.

## 9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Varjão - Goiás, para dirimir qualquer dúvida oriunda da aplicação deste Edital.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O setor de Contratos e a CPL, além do recebimento e exame da documentação, caberão em observância às disposições estabelecidas neste Edital e demais legislações pertinentes, conduzirem as atividades correlatas.

10.2. O credenciado deve arcar, no âmbito de suas respectivas responsabilidades com despesas de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória, não possuindo o credenciado qualquer vínculo empregatício com o Município.

10.3. Integram o presente Edital, os anexos abaixo mencionados.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Varjão, 30 de março de 2021.

**LUCIANA FERNANDES DE JESUS ROSA DA SILVA**  
**GESTORA DO FMAS**

## 1 DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a realização de chamamento público visando o credenciamento de **profissionais prestadores de serviços na área de Assistência Social, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Valor estimado anual: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

## 2 DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação faz-se necessária para o desenvolvimento dos programas assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social atendendo às expectativas da população local, cumprindo com a função institucional, contribuindo para uma melhor qualidade de vida da população de Varjão.

## 3 DOS VALORES

Os valores praticados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, são:

VAGA	CARGO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	Formação / Requisitos	Atribuições
CR	Oficineiro de dança	R\$ 1.500,00	64H	Ensino Médio completo, com curso técnico, com experiência devidamente comprovada em dança do tipo ballet, contemporânea, típica cultural, entre outras.	Atribuições Vagas C.H.M Honorários Oficineiro de Dança Ensino Médio completo, com curso técnico, com experiência devidamente comprovada em dança do tipo ballet, contemporânea, típica cultural, entre outras. Planejar e ministrar oficinas de dança, em grupos de acordo com a faixa etária dos usuários do SCFV (crianças, adolescente e idosos), promovendo suas técnicas e expressão corporal; Planejar e formar comissão de frente para apresentações junto à banda
CR	Oficineiro de música	R\$ 1.500,00	64H	Ensino Médio completo, com experiência em instrumentos musicais de sopro, corda e de percussão. Experiência em regência de banda do tipo fanfarra	Planejar e ministrar oficinas com os instrumentos de percussão específicos para Banda Municipal do tipo fanfarra, de acordo com a faixa etária e potencial dos usuários do SCFV; Formar e Reger a Banda Municipal, assim como suas performances, para apresentações específicas e em datas comemorativas; Executar oficinas de música instrumentos de corda e sopro;

CR	Oficina de Expressão Corporal (Canto e Teatro)	R\$ 1.500,00	64H	Ensino Médio completo, com experiência na área devidamente comprovada.	Planejar e ministrar oficinas multidisciplinares envolvendo música, canto e teatro com processo inclusivo de crianças, jovens e adultos. Formar corais de acordo com a faixa etária dos usuários do SCFV; Promover oficinas de teatro, atribuindo expressão corporal, criação de texto e cenários, interpretação e musicais;
CR	Oficineiro de Corte e Costura e Artesanato	R\$ 1.600,00	160H	Ensino Médio completo, com experiência na área devidamente comprovada.	Planejar e ministrar oficinas de corte e costura e artesanato em geral, envolvendo crianças, adolescentes e idosos; Desenvolver trabalhos multidisciplinares em parceria com outras oficinas, na criação de figurinos para apresentações específicas e em datas comemorativas; Promover aulas de pintura em tecido, telas e vidros, desenho livre, reciclagem, patchwork, artesanatos em MDF e E.V.A, crochê, bordados em geral, biscuit, etc. Desenvolver mostras dos trabalhos confeccionados pelos usuários para a comunidade;
CR	Oficineiro de Informática	R\$ 1.600,00	160H	Ensino Médio completo, com curso técnico, com experiência na área devidamente comprovada.	Planejar e ministrar oficinas de informática básica para crianças, adolescentes e idosos ligadas ao SCFV e comunidade externa; Manter a organização do local de trabalho, assim como a informação de equipamentos para manutenção;
CR	Facilitador de oficinas	R\$ 1.800,00	160H	Ensino Médio completo, com experiência em desenvolvimento e orientação de projetos sociais voltados para a 3ª Idade.	Desenvolver atividades socioeducativas de convivência e socialização, visando á atenção voltada para usuários do SCFV da 3ª Idade; Acompanhar, orientar, e monitorar o grupo da 3ª Idade do SCFV na execução das oficinas, viagens, festas, etc; Habilidade em trabalhar com corte e costura, bordados, confecção de tapetes, artesanato em geral ; Organizar eventos lúdicos, artísticos e culturais nas unidades e para

					comunidade;
CR	Facilitador de oficinas	1.800,00	160H	Ensino Médio completo, com experiência em desenvolvimento e orientação de projetos sociais voltados para crianças e adolescentes.	Desenvolver atividades socioeducativas de convivência e socialização, visando a atenção voltada para crianças e adolescentes de acordo com a faixa etária; Acompanhar, orientar, e monitorar grupos de crianças e adolescentes usuárias do SCFV Maria Eleoar na execução das oficinas, viagens, festas, etc; Habilidade em trabalhar com artesanatos em geral abordando e desenvolvendo o conceito de sustentabilidade; Organizar eventos lúdicos, artísticos e culturais nas unidades e para comunidade;
CR	Coordenador de Oficinas	R\$ 2.600,00	160H	Ensino Superior completo em Pedagogia ou áreas afins, com experiência em coordenação, planejamento, desenvolvimento e execução de projetos sociais.	Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nesta unidade; Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos e benefícios; Participar da elaboração, acompanhar a efetivação da referência e contra referência; Definir com a participação da equipe dos profissionais os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e recursos humanos da Unidade; Participar da elaboração, acompanhamento implementações, avaliação dos fluxos e procedimentos, adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de

					<p>assistência social;                  Coordenar a relação cotidiana entre as unidades referenciadas ao SCFV e CRAS, na sua área de abrangência, oficinas em programas e projetos dirigidos a crianças, adolescentes e idosos. Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico - metodológicas que possam qualificar o trabalho; Boa capacidade relacional e capacidade de trabalho em equipe.</p>
01	Psicólogo	R\$3.300,00	160H	<p>Curso Superior completo, com registro no CRP e experiência devidamente comprovada em CRAS.</p>	<p>Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;                  Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;                  Mediação de grupos de famílias dos PAIF;                  Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;                  Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;                  Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;                  Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;                  Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;                  Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de</p>

					abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.
--	--	--	--	--	---

\* **CR – Cadastro de reserva.**

#### 4 DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

#### 5 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento à vencedora, até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento, contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante liberação pelo **CONTROLE INTERNO**;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato através de servidor designado para este fim.
- c) Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto contratado;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
- c) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de Lei, ligados ao cumprimento da presente contratação.
- d) Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

#### 6 DO PAGAMENTO



O pagamento será feito à contratada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente mediante fatura/nota fiscal devidamente atestada pela Unidade Requisitante, e liberação pelo CONTROLE INTERNO.

## **7 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Prefeitura Municipal, através do telefone (62) 3554-1279, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

**LUCIANA FERNANDES DE JESUS ROSA DA SILVA**  
**GESTORA DO FMAS**

## ANEXO II

Contrato de Prestação de Serviços que entre si  
fazem o Município de Varjão/GO e

\_\_\_\_\_

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021.

O presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** ajusta-se mediante cláusulas e condições alinhadas adiante.

### **DAS PARTES:**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VARJÃO, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço Praça Moisés Franco n.º 25 - Centro, em Varjão – GO, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora \_\_\_\_\_, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, CPF n.º 000.000.000-00, carteira de identidade n.º 00000000, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Senhor (a). \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:**

Este instrumento está fundamentado nas disposições da Lei 8666/93 e suas alterações e ainda pelo processo de Chamamento Público n.º 002/2021, o qual passa a fazer parte deste Contrato sem sua necessária transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

Contratação de prestação de serviços de \_\_\_\_\_, conforme especificações contidas no Edital do Chamamento Público n.º 002/2021, parte integrante deste contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:**

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:**

Pela execução do presente Contrato o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### **CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será feito à contratada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente mediante fatura/nota fiscal devidamente atestada pela Unidade Requisitante, e liberação pelo CONTROLE INTERNO.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa com a presente licitação correrá sob a ficha orçamentária desta Prefeitura com as seguintes classificações:

FICHA: \_\_\_\_\_

DOTAÇÃO COMPACTADA: \_\_\_\_\_

NATUREZA DA DESPESA: \_\_\_\_\_

SUB-NATUREZA: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGACÕES:**

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- e) Efetuar o pagamento à vencedora, até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento, contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO;
- f) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato através de servidor designado para este fim.
- g) Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto contratado;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- e) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
- g) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de Lei, ligados ao cumprimento da presente contratação.
- h) Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO**

O CONTRATADO é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo o órgão interessado, conforme disposto no artigo 70 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES:**

O presente contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:**

O presente contrato poderá ser rescindido em conformidade com os termos dos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Varjão, Estado de Goiás, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo.

Varjão - GO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

_____ CONTRATANTE	_____ CONTRATADA
----------------------	---------------------

Testemunhas:

\_\_\_\_\_